



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 050/2019**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal–Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 12200.972000/1190-02 – Processo nº 25000.175755/2019-14, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeu de Mattos.

O recurso tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” com previsão para aquisição de 21 equipamentos, a saber:

- 05 (cinco) cadeiras com rodízio, com regularem de altura, em aço/ferro pintado;
- 07 (sete) ar condicionado, de 17.000 a 30.000 BTUs, tipo Split, quente e frio;
- 01 (uma) geladeira/refrigerador de 260 a 299 litros;
- 01 (um) veículo de passeio (transporte de equipe), cinco lugares, câmbio manual, bicompostível, 4 portas, motorização 1.0 a 1.3, direção elétrica/hidráulica, com ar condicionado;
- 01 (um) televisor, tipo LED, porta USB, Full HD, conversor digital, tela de 42” até 50”;
- 01 (um) televisor, tipo LED, porta USB, Full HD, conversor digital, tela de 32” até 41”;
- 03 (três) projetores multimídia (Datashow) tecnologia LCD;
- 01 (um) computador desktop básico e, 01 (um) computador portátil (notebook);

O recurso foi empenhado e liberado pelo Ministério da Saúde e o recurso depositado em conta específica na Caixa Econômica Federal, agência de Jaguari (0486) conta 006.00624032-4. Estes equipamentos/veículo serão adquiridos via processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 24 de outubro de 2019.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito de Jaguari /RS.**



## **PROJETO DE LEI N° 050/2019**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 100.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 4B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal da Saúde “DESPESAS DE CAPITAL” a ação de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Proposta nº 12200.972000/1190-02 – Processo nº 25000.175755/2019-14 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.255, de 12/09/2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal da Saúde, Programa 0183, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” conforme Proposta nº 12200.972000/1190-02 – Processo nº 25000.175755/2019-14 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, emenda Parlamentar.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

VÍNCULO: 4.505 – INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO: 1.151 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 12200972000119002 4490.52.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Gestão Administrativa

**Art. 4º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE” via “PLANO DE TRABALHO”, Emenda Parlamentar, Proposta nº 12200.972000/1190-02 – Processo nº 25000.175755/2019-14 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito de Jaguari / RS**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração